



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 5579/2021 de 11/11/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2748/2020 de 02/12/2020.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.006</b>	<b>SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES</b>		
<b>06.006.12.361.0003.1.010</b>	<b>Adquirir Equipamentos Transporte para Rede Municipal de Educação</b>		
997 - 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
<b>06.007</b>	<b>DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>06.007.12.361.0061.2.029</b>	<b>Merenda Escolar Municipal</b>		
1002 - 3.3.90.32.00.00	128 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.700,00
		<b>Total.....:</b>	<b>49.700,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

3107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIOS ANTERIORES	107	15.000,00
33128	PROGRAMA MERENDA ESC. FNDE EDUC.GERAL	128	34.700,00
		<b>Total:</b>	<b>49.700,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

  
**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**